## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANA

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-3556 1223 Home Page: <a href="http://www.peroladoeste.pr.gov.br">http://www.peroladoeste.pr.gov.br</a> - E-mail: alcirprefeitura@hotmail.com

## **DECRETO N.º 193/2013**

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Pérola D'Oeste.

**ALCIR VALENTIN PIGOSO,** Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## **DE CRETA**

**Art. 1º.** Fica decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais de Pérola D'Oeste, no dia **01 de novembro**, em consequência da comemoração o dia do **Funcionário Público** ( **28.10**), conforme o disposto no art. 163, da Lei nº 300/2002, de 11.11.2002.

**Art. 2º.** Nas Escolas Municipais será cumprido o disposto no Calendário Escolar.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 188/2013 de 02 de Outubro de 2013, em seu inteiro teor.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte um dias do mês de Outubro do ano de dois mil e treze.

Alcir Valentin Pigoso Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO Nº	805 <b>PAG.</b> 4A
DATA:	24.10.2013